



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DG Nº 05/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DINTER PPGE – UFSCAR – IFES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o disposto no processo nº 23147.009374/2022-45 e ainda com base no ACORDO DE COOPERAÇÃO entre o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCAR), publicado no Diário Oficial da União do dia 03 de março de 2023, RESOLVE tornar público o presente EDITAL para seleção interna de profissional que será responsável pela execução financeira do PROJETO DINTER PPGE – UFSCAR – IFES, objeto do referido acordo de cooperação.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O PROJETO DINTER PPGE – UFSCAR – IFES será executado nos termos estabelecidos no (i) ACORDO DE COOPERAÇÃO e (ii) PLANO DE TRABALHO, anexo indissociável do referido termo e que tem como objeto a implantação de uma Turma Especial de Doutorado em Educação, para a capacitação de servidores do IFES, ministrado pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR por meio do programa Dinter (Doutorado interinstitucional) e reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

1.2. O projeto terá a vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO, sendo permitido sua prorrogação mediante acordo mútuo entre as partes.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. Por meio deste Edital público e de alcance interno, se pretende selecionar colaborador que ficará responsável pelo auxílio na execução financeira do projeto, nos termos definidos no PLANO DE TRABALHO.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas, valores e requisitos da seleção, seguem as informações no quadro abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	Nº DE VAGAS	Nº DE BOLSAS PARA O PROJETO	VALOR DA BOLSA
Apoio Administrativo	Curso de graduação em qualquer área em Instituição reconhecida pela MEC. Ter experiência mínima nos sistemas “SIAFI DOS” e “SIAFI WEB” e que tenha neles efetivamente trabalhado nos últimos 12 (doze) meses, contados à partir da publicação deste edital e ser servidor efetivo do Ifes Campus Nova Venécia.	01	51	R\$ 1.300,00

3.2. O candidato deverá estar disponível para atuação no Projeto durante todo o seu período de execução, considerando o item 1.2 deste edital.

3.3. Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

3.4. Os registros das horas de trabalho serão acompanhados pela coordenação geral do projeto, e o candidato deverá ter a cautela de não conflitar o horário de atendimento a esse projeto com outra atividade remunerada que desempenhar.

3.5. Os candidatos deverão se enquadrar, de acordo com sua formação e vaga, conforme descrição no quadro acima.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de zero horas do dia 10/04/2023 às 23:59 do dia 11/04/2023, pelo link: <https://forms.gle/4qoMkCHbJvdh3MJfA>

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário o candidato preencher o Formulário de Inscrição online e enviar contendo a seguinte documentação:

4.4.1. Declaração da Diretoria de Administração e Planejamento do Campus atestando o conhecimento e as condições dos pré-requisitos exigidas aos candidatos, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II.

4.4.2. Tabela de contabilização do tempo de experiência nas atividades relacionadas ao objeto da vaga, para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios enumerados no ANEXO I.

4.4.3. Declaração Funcional.

4.5. Para se inscrever:

4.5.1. O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição online pelo link localizado na página do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>) e deverá anexar os documentos relacionados nos itens 4.4.1 a 4.4.2 em um único arquivo em pdf.

4.5.2. O Ifes Campus Nova Venécia não se responsabiliza por preenchimentos equivocados no ato da inscrição, por erros diversos de envio pelo sistema.

4.5.3. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, bem como o não cumprimento das exigências do edital.

4.5.4. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e seus Anexos.

4.5.5. Não serão aceitos documentos “cortados” ou com a digitalização inadequada ou ilegíveis.

4.5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.5.7. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.5.7.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental; e

4.5.7.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

4.5.8. É de responsabilidade do candidato observar as regras e limitações previstas na legislação eleitoral vigente para concorrência e vaga.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo simplificado será constituído de uma única fase, na qual serão analisados os documentos enviados, a fim de comprovação e classificação do candidato no concurso.

6. DO RESULTADO PARCIAL, RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1. A Classificação dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido no ANEXO I deste edital.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I – Obtiver maior grau de titulação comprovada; e

II – Tiver maior idade.

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados pelo site do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>), no link: <https://forms.gle/vRSps8PEaMgTwsixA>

6.4. Na apresentação de recursos não será aceito a inclusão de novos documentos.

6.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>), a divulgação dos resultados parciais, prazo para recursos e resultado final, estabelecidos no cronograma (item 8 deste edital).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

7.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

7.4. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Divulgação do edital	06/04/2023
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	06 a 11/04/2023
Divulgação da Classificação Preliminar	12/04/2023
Apresentação de recursos	13/04/2023
Divulgação da Classificação Final e Homologação	14/04/2023
Início previsto de execução das bolsas	18/04/2023

Nova Venécia, 06 de abril de 2023.

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA

Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ESPECÍFICO PARA AS VAGAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Especificação	Quantidade Máxima	Valor de pontos por comprovação
Experiência na operacionalização do “SIAFI DOS” e “SIAFI WEB”, incluindo registros de (i) Nota de Lançamento; (ii) Nota de Crédito e (iii) Documentos Hábeis, considerando todo o tempo de experiência.		01 ponto por cada 12 (doze) meses inteiro de trabalho, conforme declaração de acordo com modelo juntado no Anexo II
Experiência na operacionalização do “SIAFI DOS” e “SIAFI WEB”, incluindo registros de (i) Nota de Lançamento; (ii) Nota de Crédito e (iii) Documentos Hábeis, considerando os últimos 12 (doze) meses, a contar da publicação do edital		05 pontos por cada mês, dos últimos 12 meses.
<ul style="list-style-type: none">• Os documentos relativos ao quadro de pontuação devem ser enviados no ato da inscrição.• Para comprovação de tempo de experiência de uso do SIAFI deve ser enviado a declaração disponibilizada no Anexo II		



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

DECLARO para os fins específicos de que trata o disposto no item 4.4.1 do EDITAL DG/NV 05/2023 que o servidor XXXXXXXXXXXXXXXX MATRICULA SIAPE: xxxxxxxx, tem experiência na operacionalização do SIAFI DOS e SIAFI WEB, incluindo registros de (i) Nota de Lançamento; (ii) Nota de Crédito e (iii) Documentos Hábeis, as seguintes condições:

- a) (xx) meses de experiência em sua totalidade que tem trabalhado no âmbito da Diretoria de Administração e Planejamento, desconsiderando os últimos 12 (doze) meses da publicação deste Edital;
- b) (xx) meses de experiência em sua totalidade que tem trabalhado no âmbito da Diretoria de Administração e Planejamento, considerando exclusivamente os últimos 12 (doze) meses da publicação deste Edital.

Nova Venecia-ES, xx de xxxxx de 202x

Assinatura
Diretor de Administração e Planejamento
Ifes Campus Nova Venecia